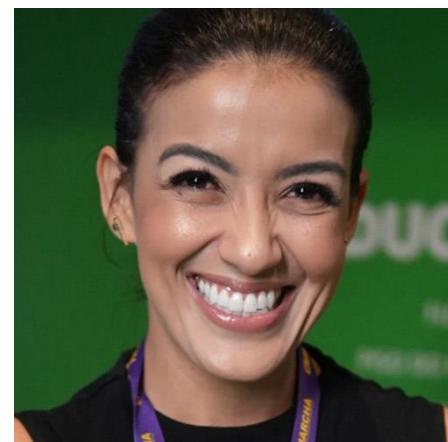




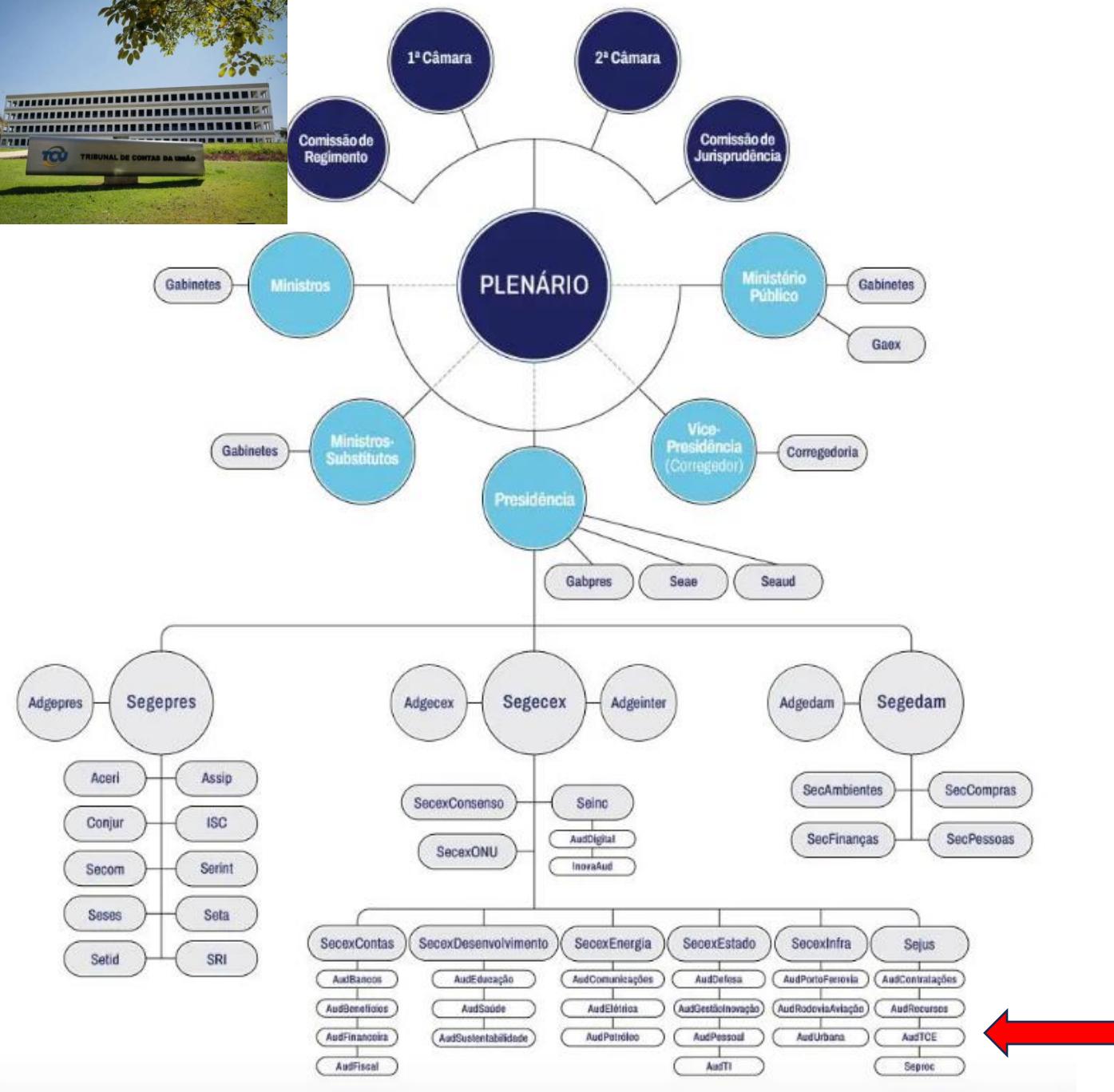
# Oficina sobre prestação de contas.

Natália Cordeiro (CNM)

Hudson Henrique de Paula Menezes (TCU)  
Jedson Freire Passos (TCU)



**Natália Cordeiro**



## Hudson Menezes



## Jedson Passos

# Perfil dos participantes



Go to

[www.menti.com](http://www.menti.com)

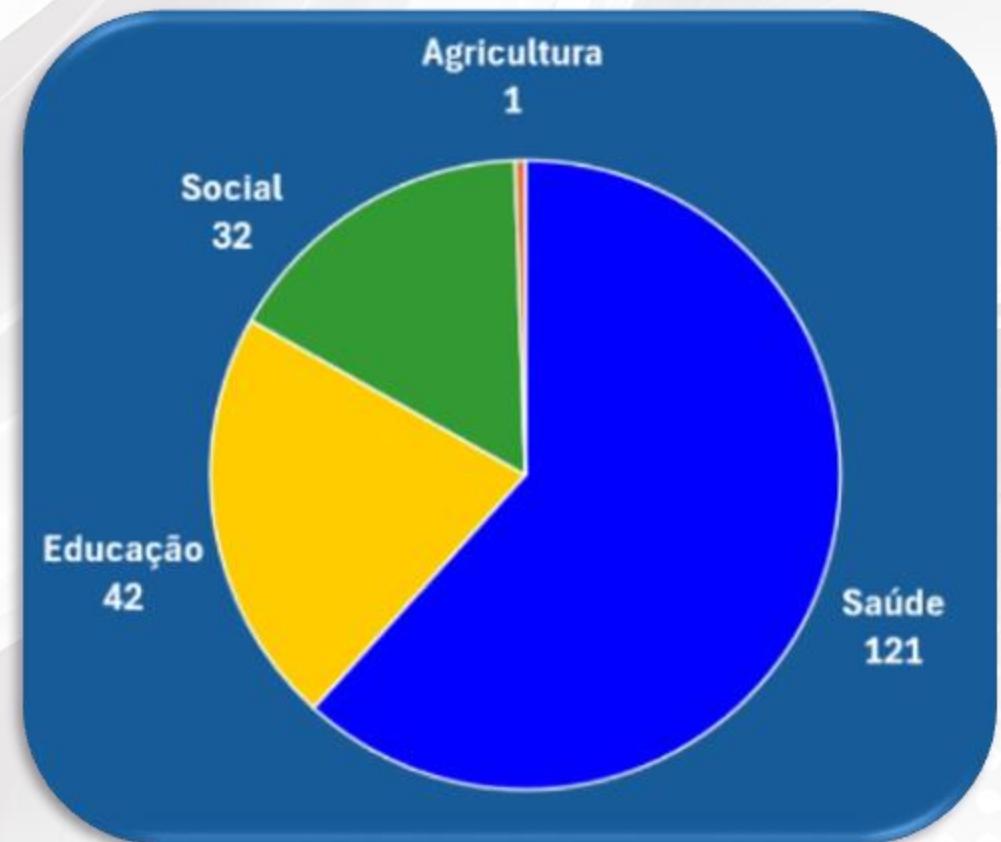
Enter the code

# De onde vem o Dinheiro?



## Cenário atual

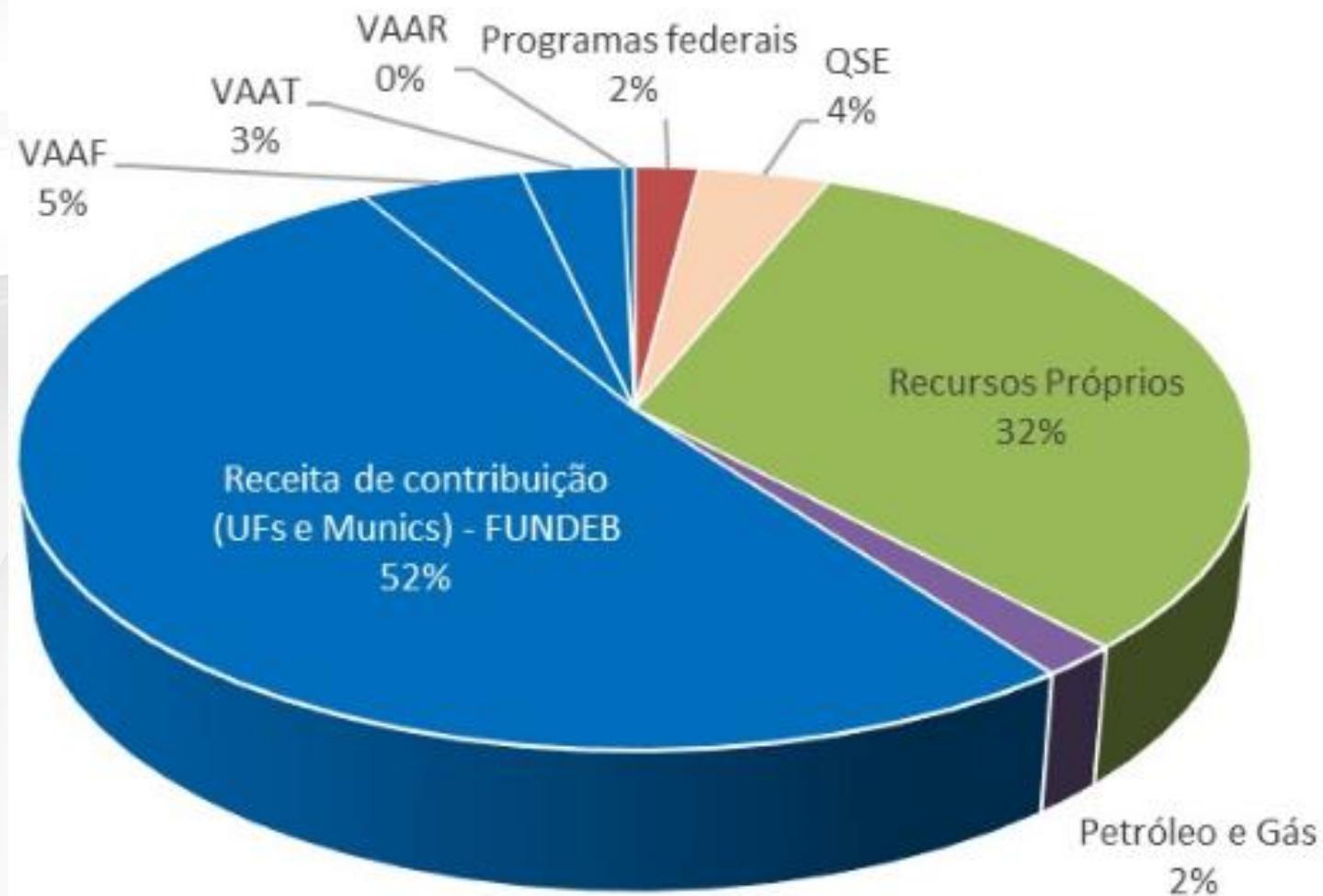
- Mais de 196 políticas públicas federais identificadas
  - Defasadas: 35% na saúde, 51% na educação e 90% na a. social
  - Prestação de contas: só em educação há passivo de mais de 160 mil
  - Transição de sistemas
  - Troca de gestão (novos gestores)



# Quiz financiamento da educação básica



# Fontes de Financiamento



# Dificultadores

- Excesso de sistemas
- Excesso de regramento
- Mudanças de regras constantes (mais recente é a alteração do % dos recursos do PNAE para aquisição de gêneros alimentícios)
- Falta de apoio técnico e de capacitações
- Subfinanciamento = desestimula

# Pleitos municipalista

- Garantia em lei reajustes para evitar a defasagem = subfinanciamento
- Redução da quantidade de programas federais e mais recursos para os prioritários
- Prestação de contas para os respectivos TCE
- Apoio técnico
- Redução das regras de aplicação dos recursos
- Flexibilização dos saldos
- Sistemas conectados e informações padronizadas



Para evitar problemas com as prestações de contas e o fracasso das políticas públicas

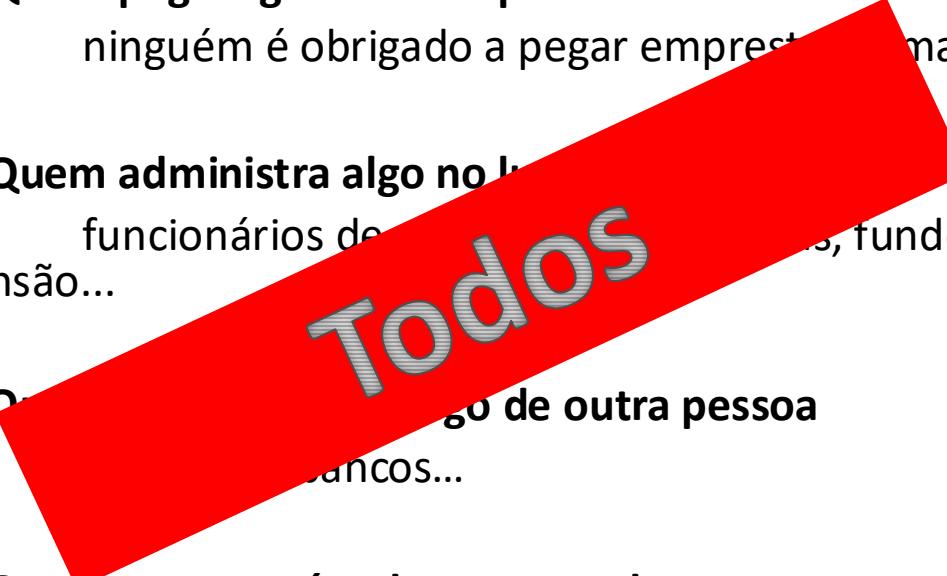
# Prestação de Contas



O que é prestar Contas?

- Demonstrar
- Comprovar
- Evidenciar
- Explicar

# De forma geral, quem presta contas?

- **Quem assume compromisso com terceiros**  
ninguém é obrigado a: casar, adotar, prometer...
  - **Quem pega algo de outra pessoa**  
ninguém é obrigado a pegar empréstimos se pegar...
  - **Quem administra algo no âmbito da Administração Pública**  
funcionários de empresas estatais, servidores, fundos de pensão...
  - **Quem tem um vínculo com uma instituição financeira**  
banco...
  - **Quem tem um vínculo contratual**  
Qualidade da água, tensão da energia
  - **Quem está sobre regras gerais (leis)**  
pode ser chamado a prestar contas na justiça
- 

A quem se presta  
contas em  
transferências de  
recursos públicos?

- **Ao dono**

No caso do recurso público: o povo  
Transparéncia

- **Aos representantes do dono**

No caso do recurso federal:  
o Congresso Nacional  
o repassador/concedente  
os controles  
ao Julgador adm (TCU)  
a Justiça Comum - MPF

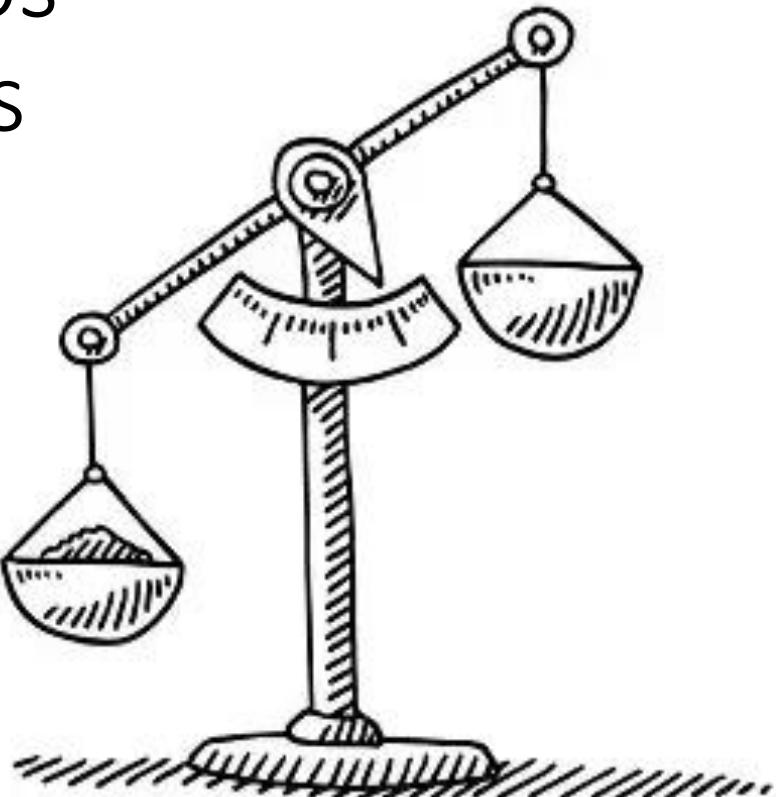
# Quais os objetivos da prestação de contas?

- Garantir o alcance dos objetivos acordados
- Reduzir conflitos (as contas protegem ambos)
- Punir os maus administradores e beneficiários
- Reaver desvios, caso existam

# **Porque cada dia fica mais complexo prestar contas públicas?**

Quanto mais sofisticados  
são os desvios, maiores  
as exigências e  
detalhamentos na  
prestaçāo de contas.

Necessidade de  
gasto.



# Prestação de Contas de Recursos Públicos

Acesse

**www.menti.com**

Insira o código

## Erros que levam à TCE

Não prestar contas ou entregar fora do prazo

Desvio de finalidade dos recursos recebidos

Ausência de documentação comprobatória

Irregularidades em processos licitatórios

Execução parcial ou não execução do objeto

Pagamentos sem comprovação ou com sobrepreço

Falta de registro contábil e inconsistências

Falta de capacitação da equipe técnica

Falta de controle social (conselhos inativos)

# Na prática, evite...

# Boas práticas

## Boas práticas

Calendário interno de prazos e alertas

Aplicar recursos conforme o objeto do convênio/programa

Arquivo físico e digital organizado

Seguir as leis, resoluções, portarias

Acompanhar execução com relatórios periódicos

Controle interno e conferência rigorosa

Contabilidade atualizada e integrada

Treinamentos e capacitação contínua

Ativar e fortalecer conselhos municipais

Autonomia para gestão dos recursos (secretários)

Escolha de profissionais capacitados

# O que é a prestação de contas públicas?

- Comprovação ao povo acerca do(a):
  - cumprimento do dever e regras assumidos (fazer apenas o que está na lei),
  - correição dos atos praticados,
  - lealdade com o outro envolvido (interesse público vs particular),
  - honestidade,
  - diligência,
  - .....

# Princípios evidenciados na prestação de contas

- Legalidade
- Impessoalidade
- Moralidade
- Publicidade
- Eficiência
- Economicidade
- Supremacia do Interesse Público
- Indisponibilidade do Patrimônio Público

# Principais aspectos da prestação contas

## Físico (objeto e alcance)

a bem/serviço acordado foi entregue  
trouxe benefício à população  
o interesse público foi atingido  
a qualidade foi atingida  
o valor pago foi justo

## Financeiro (rastreabilidade do recurso)

não houve sobreposição de pagamentos  
O recurso foi efetivamente empregado  
Conta bancária específica  
Trânsito em contas do convenente  
existiu pagamentos alheios  
foi devolvido saldo, caso existir  
foi aplicada contrapartida  
uso de receitas financeiras como contrapartida  
houve perda temporal do valor  
os documentos são idôneos

# Como prestar contas de recursos públicos?

## Evidências documentais

(em regra não existe uso de prova testemunhal)

- Estudos de necessidade e Viabilidade Técnica
- Estudo do problema e das Soluções
- Termo de referência
- Pesquisas de Preços
  - (piar, não coloque o chapéu onde não alcança)
- Plano de trabalho aprovado
- Llicitação, orçamentos, paradigmas, especificações
- Contratos e aditivos
- Fotografias (especialmente se não for bem durável)
- Medições, relação de pessoas, assinaturas
- Notas Fiscais
- Extratos bancários
- Comprovantes de transferências
- Apresentação do objeto (se bem durável)
- ....

# Cuidados na aplicação dos recursos federais

- Conhecer as normas e instrumentos que regem as transferências
- Conhecer as cláusulas (direitos e obrigações) dispostas no convênio, contrato de repasse, termo de compromisso ou instrumento similar.
- Verificar a Adimplência ou Inadimplência do ente envolvido  
(<https://tesourotransparente.gov.br/temas/estados-e-municípios/transferencias-a-estados-e-municípios>)



# Cuidados na aplicação dos recursos federais

- Conhecer todas as transferências de recursos de sua responsabilidade
- Verificar se as prestações de contas foram encaminhadas
- Promover a organização dos arquivos e documentos
- Certificar-se do estágio da execução e aplicação da contrapartida
- Solicitar cópia da documentação comprobatória de convênios com prestação de contas pendentes



# Quando Prestar Contas de transferências?

---

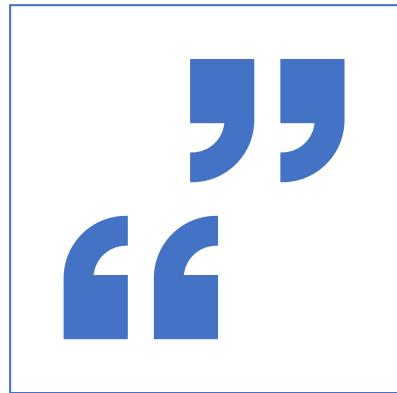


O prazo para enviar a prestação de contas **consta do termo**

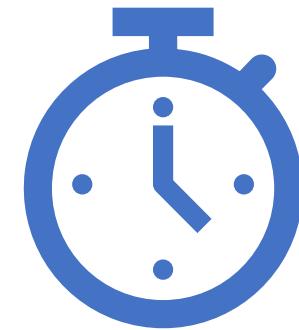


O prazo para prestação de contas **geralmente é de 60 dias** após o fim da vigência do convênio ou da conclusão do objeto, o que ocorrer primeiro

# Detalhes das contas de recursos públicos



Todos os documentos produzidos no convênio devem ser identificados com seu número de origem



O convenente deve guardar em boa ordem, pelo prazo de 5 anos, os documentos relacionados ao convênio, contados da aprovação de sua prestação de contas

# Não é aceito na análise das contas



- Despesas a título de taxa de administração para entes públicos
- Pagamento de servidor público por serviços de consultoria ou assistência técnica
- Uso em finalidade diversa daquela para qual foi celebrado
- Despesa anterior ou posterior à data da vigência do convênio
- Pagamento em espécie
- Despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária
- Uso dos recursos em clubes e associações de servidores
- Despesas com publicidade pessoal

# Tipos de prestação de contas

## Anuais (ordinárias)

- – Da unidade federada (Tribunal de Contas dar parecer e Legislativo julga);
  - – Demais responsáveis (primeira parte do art. 71, inciso II, da CF - TCU julga);

## Extraordinárias

(encerramento de atividade ou de órgão – Tribunal de Contas Julga);

## Especiais

(segunda parte do art. 71, inciso II, da CF – Tribunal de Contas julga).

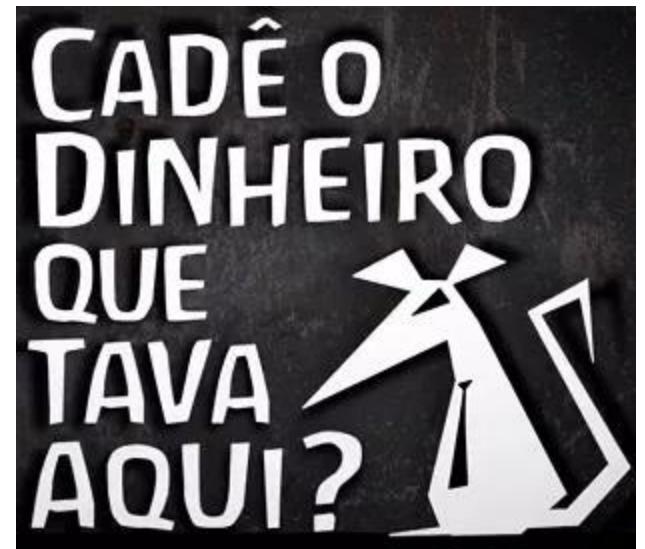
# O que é uma tomada de contas especial (TCE)?

IN 98/2024 - é um processo administrativo devidamente formalizado, com rito próprio, para **apurar responsabilidade por ocorrência de dano.**

✓ Informação sobre prejuízo (transferência, renúncia ou incentivo):

- Denúncia;
- Representação;
- Auditoria/fiscalização;
- Concedente.

✓ Indicação de responsáveis (matriz):



# Requisitos de uma tomada de contas especial (TCE)

Ato ilícito (irregularidade devidamente tipificada)

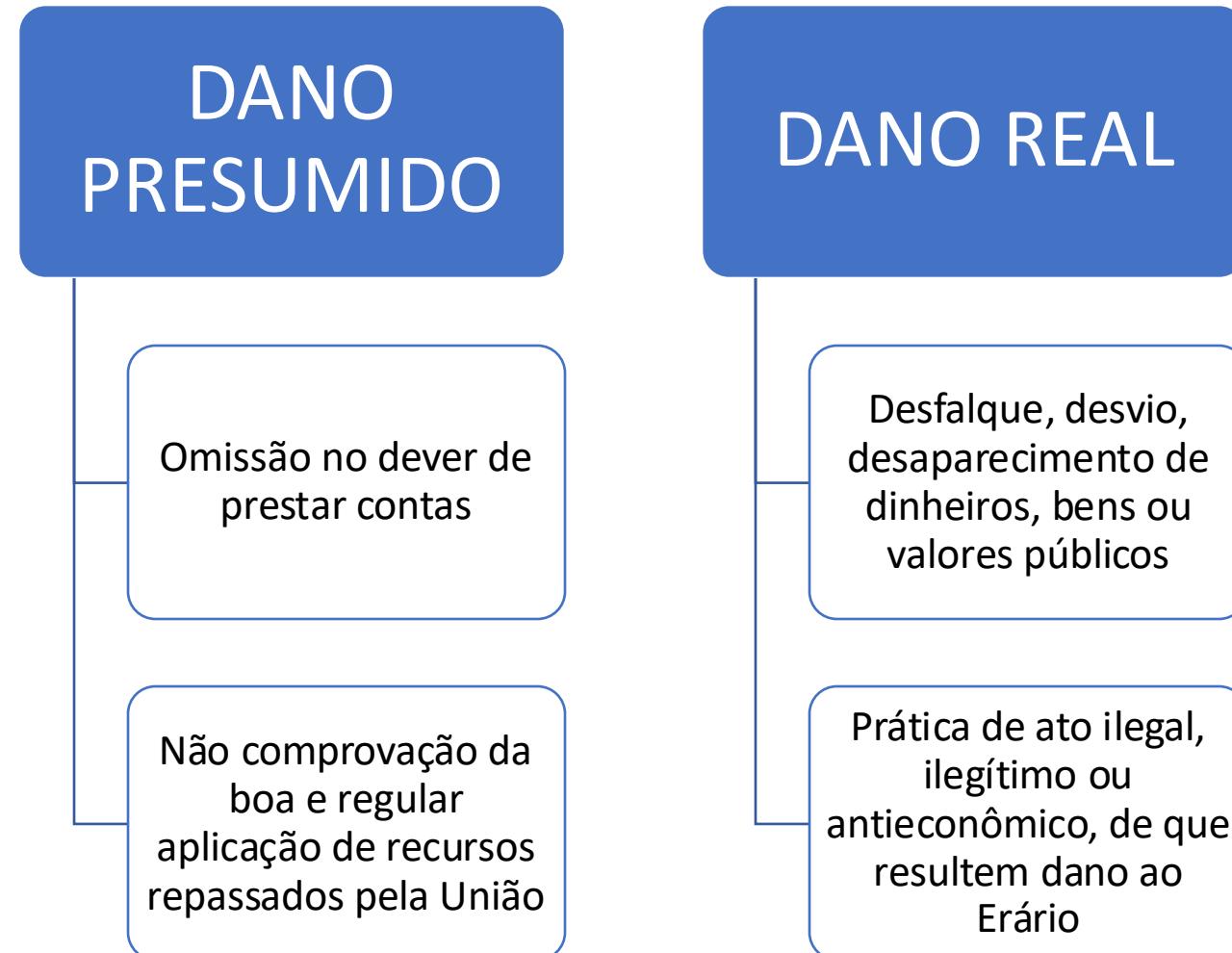
Dano ao erário quantificado - superior ao valor de alçada

Responsabilidade de agente - gestor de recursos públicos ou contratado

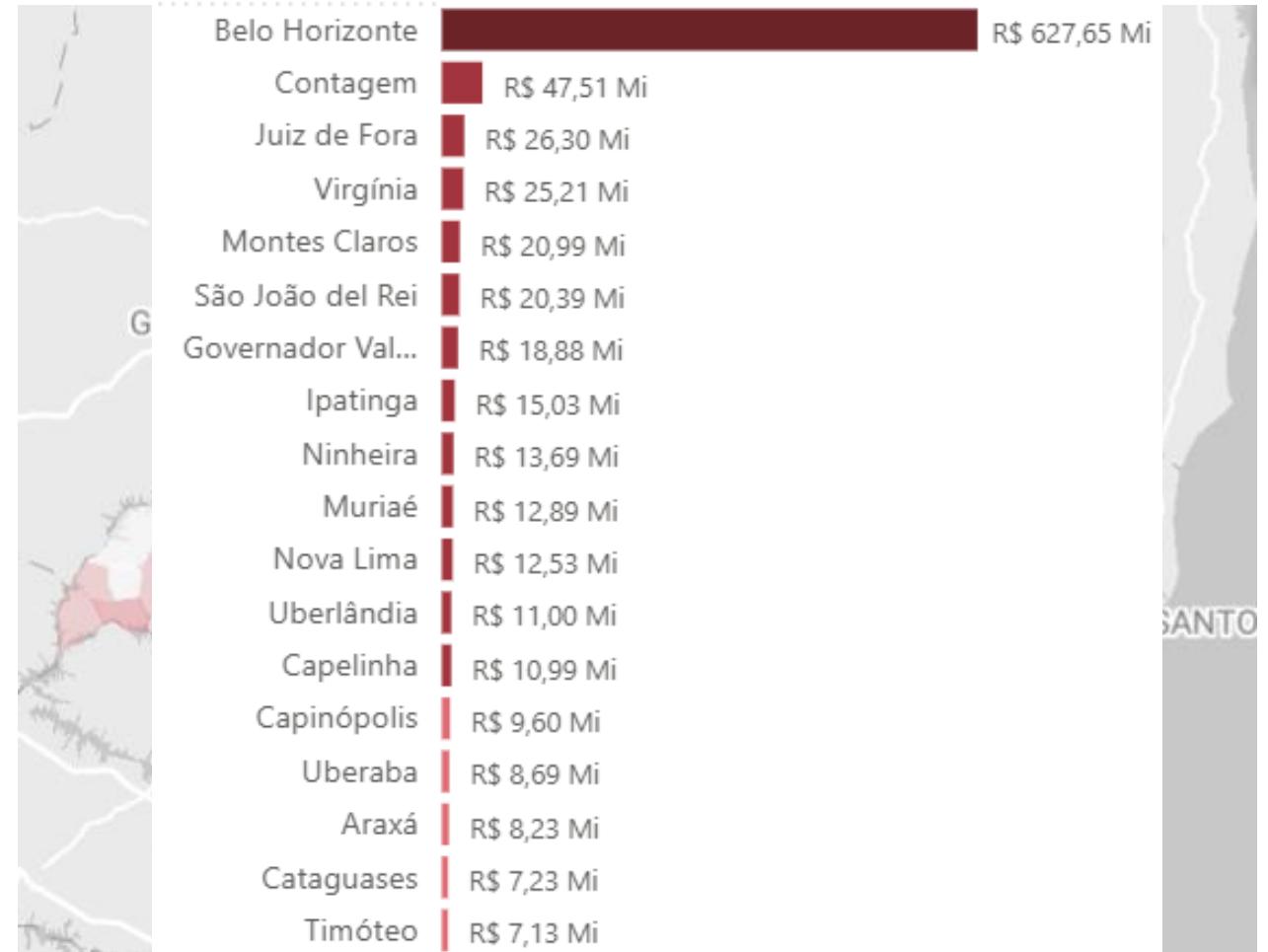
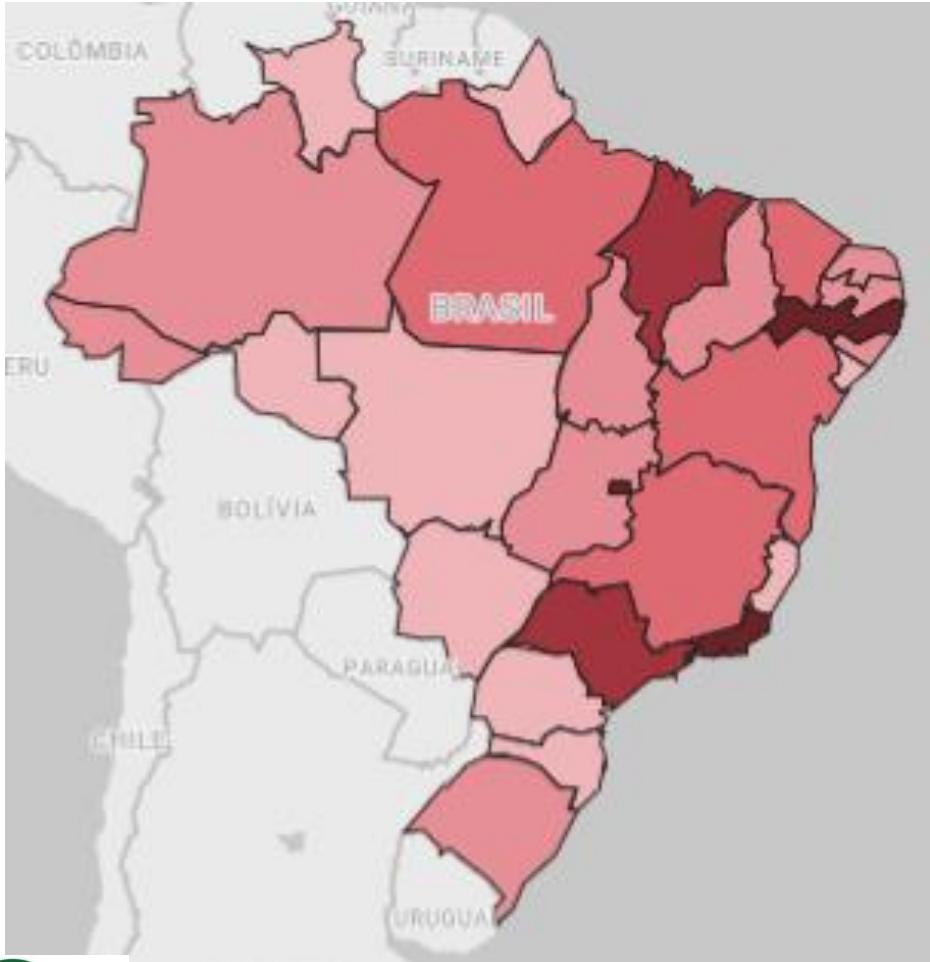
Esgotamento das medidas administrativas saneadoras

Oferecimento do contraditório e ampla defesa (notificações e exame dos elementos de defesa apresentados)

# Tipos de Dano (Anexo II da DN-TCU 155/2016 c/c art. 3º da IN-TCU 98/2024)



# Volume em R\$ de TCE nos últimos 9 anos (Petróleo e desastres)



# Como identificar os responsáveis?

Para que um gestor seja responsabilizado, três elementos devem estar presentes simultaneamente:

(i) a prática de um ato ilícito na gestão dos recursos públicos;

(ii) uma conduta dolosa ou culposa; e

(iii) o nexo de causalidade entre o dano causado e o comportamento do agente. Acórdão 599/2019-  
Plenário

## Como identificar os responsáveis?

Em regra, a responsabilização para o TCU é subjetiva, exige a comprovação de culpa ou dolo do agente público (conduta comissiva ou omissiva) Acórdão 1316/2016-Plenário

O Tribunal tem adotado o entendimento que, para o estabelecimento do nexo de causalidade para fins de responsabilização, nos casos em que o dano ao erário decorre de um conjunto de causas (concausas), em que não se pode apontar uma única causa determinante para sua ocorrência, deve-se verificar se a conduta atribuída ao responsável possui relação direta e imediata com o dano, bem como se ela foi decisiva e necessária para a ocorrência do prejuízo, conforme Acórdãos 1.501/2018-TCU-1ª Câmara e 1.721/2016-TCU-Plenário.

# Como identificar os responsáveis?

## Gestor Principal (Prefeito, Secretários, Reitores)

Estudos e aprovações

Culpa in vigilando ou in eligendo

Ausência de funcionalidade

Desvio de objeto/finalidade

Ausência de prestação de contas



## Projetista

Sobrepreço

Erro de projeto



## Fiscal Contrato

qualidade  
quantidade



## Gestor do Contrato

Pagamento sem ateste

Movimentação irregular



## Contratado Beneficiário

Superfaturamentos

Defeitos



## Julgamentos do Tribunal de Contas da União (TCU)

- Compete ao TCU **julgar as contas** de qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiro, bens e valores públicos, bem como dos responsáveis que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte **dano ao erário**
- Ao julgar as contas, o TCU decidirá se são regulares, regulares com ressalva (questões formais sem dano) ou irregulares (com ou sem dano e/ou inabilitação para cargo público)
- Pode arquivar, trancar as contas (casos de prescrição, prejuízo à defesa, eventos extraordinários etc)

# Consequências dos Julgamentos do TCU

- Pagamento de dívida e/ou multa ou emissão de Títulos Executivos
- Inabilitação para o exercício de cargo ou função pública.
- impedimento de licitar e contratar (declaração de inidoneidade)

Obs: São inelegíveis todos aqueles que tiverem suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidade insanável que configure ato doloso de improbidade administrativa, e por decisão irrecorrível do órgão competente, salvo se esta houver sido suspensa ou anulada pelo Poder Judiciário

# Mudanças positivas

- BB ágil = tempo real
- Informatização
- Malha Fina
- Banco de Arquivamento de Prestação (BAP)
- Possibilidade de prescrição



# Faça a coisa certa!!!





# Casos da Vida Real



Evite



Aceitar um carro de R\$ 600 mil e captar recursos!

Senta que lá vem história...

# Caso 1: Esgoto 95%

027.208/2017-6: Timom

012.197/2022-0: Palmeirais

**De onde vem a dificuldade de concluir obras de esgotamento sanitário:**

- 1: Licenças ambientais
- 2: Cobrança das tarifas após as ligações
- 3: Erros de Projetos

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL CV	% (R\$) REALIZADO
REDE COLETORA (98,68%)	91.103,07	89.900,05
LIGAÇÕES PREDIAIS (98,35%)	57.782,75	56.829,33
ESTAÇÃO ELEVATÓRIA (zero)	45.131,11	
EMISSÁRIO DE RECALQUE (zero)	94.041,30	
ESTAÇÃO DE TRATAMENTO (95%)	214.524,40	203.798,18
PLACA DA OBRA (duplicidade em relação ao 0911)	398,38	
<b>TOTAL FISCAL EM 31/03/2008</b>	<b>515.000,01</b>	<b>350.527,56</b>
TUBULAÇÃO DO EMISSÁRIO DE RECALQUE		54.152,00
<b>TOTAL COM A TUBULAÇÃO DO ER1</b>		<b>404.679,56</b>

# Caso 2: Recursos Emergenciais

[007.849/2022-2](#): Município de Paula Cândido/MG, omissão no dever de prestar contas da Transferência Obrigatória (TL) 097/2020, repassada àquela municipalidade, tendo por objeto "ações de socorro, assistência e restabelecimento".

Obrigatoriedade - Recolhimento da totalidade do saldo porventura existente.

DEFESA CIVIL

SEX 4 NOVEMBRO 2022 | 16:40 | ATUALIZADO EM SEX 04 NOVEMBRO 2022 16:52

## Minas registra 26 cidades em situação de emergência por causa das chuvas

Defesa Civil Estadual auxilia municípios e população atingida

A Coordenadoria Estadual de Defesa Civil de Minas Gerais (Cedec-MG) reconheceu a situação de emergência de 26 municípios, devido às atingiram o estado há pouco mais de um mês.



No boletim divulgado nesta sexta-feira (4/11), três novas cidades entraram na lista: Rio Grande, na região Central, e Monte Santo de Minas, no Sul. Na semana passada, Nova União foi incorporado à relação.

Além delas, Alfenas, Alpercata, Alto Rio Doce, Antônio Carlos, Aracitaba, Barbacena, Capetinga, Guiricema, Lassance, Muriaé, Paula Cândido, Poço Fundo, Presidente de Caldas, São Gonçalo do Sapucaí, São João del-Rei, São Sebastião da Vargem e Três Corações, Urucânia e Visconde do Rio Branco já haviam decretado situação de emergência em Minas Gerais desde o início do período chuvoso, que começou na última semana e não parou.

Grande parte desses municípios já conseguiu restabelecer a normalidade dos serviços de água, energia elétrica e limpeza das vias urbanas.

O número de desabrigados chegou a 445 pessoas (que necessitam de abrigo público como habitação temporária, após danos ou ameaça de desabrigamento) e de desalojados permanece em 1.733 (pessoas deslocadas para as casas de parentes ou amigos, como resultado de efeitos diretos dos desastres de óbitos).



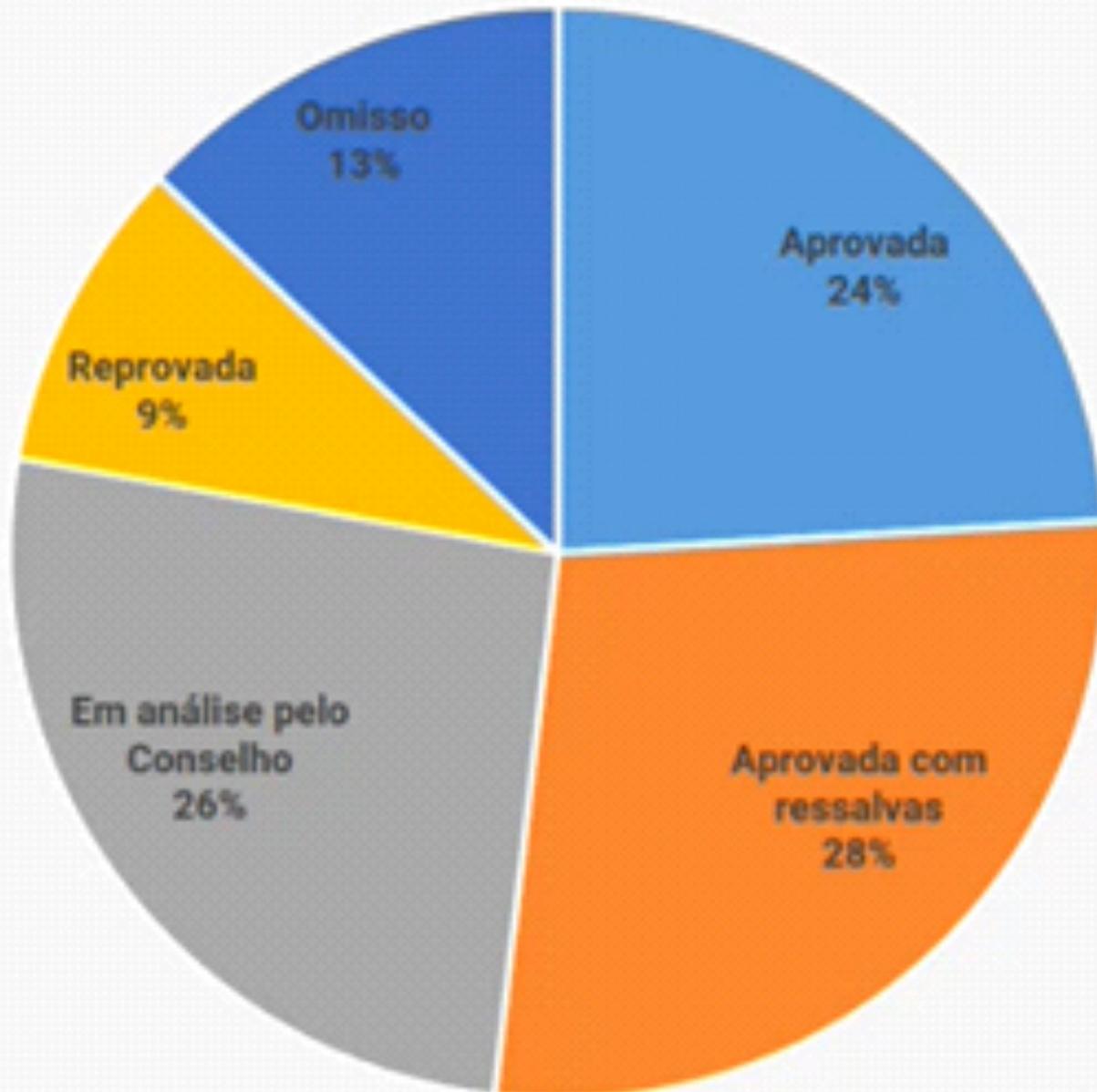
## Quatro municípios da Zona da Mata têm situação de emergência reconhecida pelo Governo de Minas Gerais

Decretos se referem a danos causados por chuvas em janeiro e em fevereiro

12/02/2025 às 17:05 • Roberta Oliveira



# Caso 3: Omissão



O que leva um gestor a não apresentar contas:

- 1: Rixas políticas (inimigos)
- 2: Conhecimento de Irregularidades (suas ou de parceiros)
- 3: Desconhecimento (Ex: Recursos emergenciais)
- 4: Ausência de Documentação/desorganização Adm (caso Ananideua)
- 5: Abandono da Gestão Anterior (fazer o próprio nome)



# QUIZ

Quantos milhões o TCE/MG apurou em  
2017 sem prestação de contas?

# QUIZ

Resposta:

# QUIZ

The screenshot shows the homepage of the Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE MG) website. The header features the TCE MG logo with '90 anos' and navigation links for Página Inicial, Sobre o TCEMG, Informações e Serviços, Escola de Contas, Carta de Serviços, LGPD, Corregedoria, Fale com o TCE, and Ouvidoria. A red button for 'CONCURSO 2025' is visible. The main content area displays a news article titled 'TCE apura mais de R\$ 180 milhões em convênios sem prestação de contas ao Estado' from 02/08/2017. The article discusses findings from a survey by the State Auditor General's Office regarding irregular contracts. Below the article, there are sections for 'SERVIÇOS POR ASSUNTO' (with a count of 64 services) and 'TRANSPARÊNCIA' (with a link to access special portals). The website has a light blue and white color scheme.

Minha página – Página Inicial | Minha página – Página Inicial | e-TCU - Pessoal | TCE apura mais de R\$ 180 milhões em convênios sem prestação de contas ao Estado

https://www.tce.mg.gov.br/noticia/Detalhe/1111622502

SIGA-NOS NAS REDES SOCIAIS: ACESSIBILIDADE | AUMENTAR CONTRASTE | CONCURSO 2025

TCE MG 90 anos  
Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Página Inicial | Sobre o TCEMG | Informações e Serviços | Escola de Contas | Carta de Serviços | LGPD | Corregedoria | Fale com o TCE | Ouvidoria | CONCURSO 2025

Busca  
PROCESSO DOCUMENTO CONSULTAS JURISPRUDÊNCIA  
Nº DO PROCESSO OK  
PESQUISA AVANÇADA

Você está aqui: Notícias > Detalhe Notícia

## TCE apura mais de R\$ 180 milhões em convênios sem prestação de contas ao Estado

02/08/2017

O conselheiro José Alves Viana encaminhou à presidência do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, na sessão plenária realizada hoje (02/08/17), um levantamento realizado pela Controladoria-Geral do Estado sobre convênios irregulares de responsabilidade da Administração Direta e Indireta de Minas Gerais nos últimos 10 anos. De acordo com os dados informados, "caso se considerem todos os convênios sem prestação de contas, ultrapassa-se a cifra de R\$ 180 milhões", não atualizados nem acrescidos de juros de mora.

O levantamento foi determinado pela Segunda Câmara no ano passado, que deu um prazo de 210 dias para cumprimento da determinação. O Tribunal pediu ao Controlador-geral que "procedesse ao levantamento das prestações de contas sem análise há mais de 180 dias, dos convênios com prazo vencido para prestação de contas que não tiveram a respectiva Tomada de Contas Especial instaurada e das apurações de dano ao erário, em andamento há mais de 180 dias, por outros atos ilegítimos e antijurídicos".

Após a leitura de sua proposição, o conselheiro Viana encaminhou ao presidente "à apreciação da Presidência para que proceda às medidas de controle que entender cabíveis".

Eis o inteiro teor da manifestação do conselheiro José Alves Viana:

"MATÉRIA EXTRAPAUTA

Exmo. Sr. Presidente,

A Segunda Câmara, no acórdão proferido nos autos da Tomada de Contas Especial n. 862.691, em síntese, determinou ao

OUTUBRO ROSA

SERVIÇOS POR ASSUNTO  
Encontre o que você precisa navegando nos serviços disponibilizados para você  
64 VER TODOS OS SERVIÇOS

TRANSPARÊNCIA  
O portal do TCE disponibiliza um grande volume de informações sobre os processos e possui portais especiais com informações para o cidadão.  
ACESSAR

# Caso 4: Obra em terreno particular

[008.682/2023-2](#): pavimentação de um conjunto de ruas dentro de propriedade privada, no município de Irecê/BA

Desvios de Finalidade de obras  
(Pontes, poços e estradas dentro de fazendas):

1: Aposto pela impunidade ou  
ocultação da irregularidade



# Caso 5: Chiquinho do Atacadão

O ex-prefeito Francisco XXX, conhecido como Chiquinho do Atacadão, foi condenado pelo Tribunal de Contas do Estado XXXX (TCE-XX) a devolver R\$ 1.015.344,04 aos cofres públicos por uma série de irregularidades cometidas durante sua gestão. A decisão, proferida no processo nº XXXX/20 e relatada pelo conselheiro XXXXXX, foi enviada à Procuradoria Geral do Município no dia 11 de dezembro de 2024.

O montante se refere a R\$ 317.304,93 e engloba três frentes de desvios: contratação irregular de shows, concessão indevida de bolsas universitárias e pagamento de multas de trânsito com recursos da prefeitura. Entre os valores destacados estão R\$ 12.980,61 pela contratação de um intermediário de shows em 2018 sem licitação, R\$ 82.261,06 por bolsas concedidas fora das regras legais, e R\$ 296.063,26 por multas de trânsito quitadas indevidamente com dinheiro público.



## Caso 6: Conta Convênio/Conta Municipal

# Prestação de **CONTAS**

Caso 7: Transferências Especiais



Caso 8: Cachorro (fotos)



## Caso 9: Médica PhD (Secretária da Saúde do Município)



## Caso 10: Convênio Reforma Agrária

## Caso 11: Filmes (Antiguidade)

- 045.497/2021-4 - O Guerreiro Didi e a Ninja Lili (2008)
- 042.317/2021-5 - Didi, o Caçador de Tesouros (2006)
- 045.498/2021-0 - O Cavaleiro Didi e a Princesa Lili (2006)
- 042.316/2021-9 - Xuxa e o Tesouro da Cidade Perdida (2004)
- 045.513/2021-0 - Xuxa Gêmeas (2006)



# 10 Mandamentos do Gestor

- Amar a continuidade administrativa sobre todas as coisas.
- Não tomar recurso federal em vão.
- Guardar notas fiscais e documentos comprobatórios.
- Honrar antecessor e sucessor.
- Não desviará a finalidade.
- Não pecar contra a moralidade.
- Não permitirás superfaturamento.
- Não levantar falsa emergência.
- Não prejudicarás a transição de mandato.
- Exercer a delegação para os Secretários Municipais.

# Obrigado!

- Tribunal de Contas da União
- Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial
- [audtce@tcu.gov.br](mailto:audtce@tcu.gov.br)
- 61 3527-5490